



EDITAL PROEN Nº 13/2020

Dispõem sobre a seleção de Tutor a Distância, afim de atuar no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet a Distância (CSTSIaD), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

O **Pró-Reitor de Ensino** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul)**, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **TUTOR A DISTÂNCIA**, afim de atuar no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet a Distância (CSTSIaD), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), em consonância com a Lei nº 11.273, a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, a Portaria CAPES nº 15, de 23/01/2017, a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19/04/2017, a Portaria CAPES nº 139, de 13/07/2017 e a Portaria CAPES nº 102, de 10/05/2019, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão designada para este fim;
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.4. A participação no programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo TUTOR A DISTÂNCIA na sua unidade de lotação/exercício de origem;
- 1.5. Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;
- 1.6. A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSul, sendo de caráter temporário, para um período de atuação de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável, conforme necessidade de continuidade da função, respeitando o prazo máximo de 4 (quatro) anos, conforme Art. 3º da portaria CAPES nº 102/2019;
- 1.7. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail tsiad@ifsul.edu.br.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para atender a necessidade imediata de TUTOR A DISTÂNCIA, conforme disposto no Quadro I;

Quadro I – Distribuição de vagas

Função	Vagas	Formação e experiência
Tutor a Distância	02	Ter graduação na área de Tecnologia da Informação (TI)* e experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério da educação básica ou superior, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016.

* Na área da Tecnologia da Informação refere-se a cursos de graduação em Análise de Sistemas, Sistemas de Informação, Sistemas para Internet, Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Licenciatura da Computação, Licenciatura em Informática, dentre outros afins.

- 2.2. Serão classificados até 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas (conforme Quadro I) para compor cadastro de reserva, e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação;

3. DAS INSCRIÇÕES

Quadro II – Datas das publicações

Publicação do Edital	Dia 22/04/2020
Impugnação do Edital	De 22 a 23/04/2020
Inscrições	De 22/04 a 21/05/2020
Homologação preliminar das inscrições	25/05/2020
Interposição de recurso da homologação preliminar das inscrições	De 26/05/2020
Homologação das inscrições e Divulgação da pontuação curricular preliminar	28/05/2020
Interposição de recursos da pontuação curricular preliminar	29/05/2020
Divulgação da pontuação curricular pós recurso e Divulgação dos dias, horários e locais das entrevistas	02/06/2020
Entrevistas e Defesas do Memorial	De 04 a 05/06/2020
Resultado Preliminar	08/06/2020
Interposição de recurso do resultado preliminar	09/06/2020
Homologação do resultado final	10/06/2020

3.1. As inscrições serão recebidas, unicamente, via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: tsiad@ifsul.edu.br;

3.1.1. No campo “Assunto” deverá conter o nome completo do candidato e a função Tutor a Distância, tal como: [NOME DO CANDIDATO – TUTOR A DISTANCIA];

3.1.2. O e-mail de inscrição deve ser enviado até às 23h59min da data limite para Inscrições, conforme Quadro II, com a seguinte documentação em anexo:

- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- b) Cópia dos diplomas de graduação e pós graduação (doutorado ou mestrado ou especialização) no formato pdf;
- c) Comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano de atuação no magistério educação básica ou superior;
- d) Formulário de Análise Curricular (ANEXO IV), preenchido e assinado;
- e) Documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados no ANEXO IV, no formato pdf:
 - i. O candidato deve enviar, SOMENTE, os documentos comprobatórios que correspondam as categorias de pontuação do Formulário de Análise Curricular (ANEXO IV);
 - ii. Os documentos comprobatórios deverão estar agrupados, no formato pdf, conforme a categoria de pontuação a qual ele pertence, de acordo com o Anexo IV:
 - ii.1. Formação Acadêmica (Anexo_IV_Categoria_1.pdf);
 - ii.2. Docência Presencial (Anexo_IV_Categoria_2.pdf);
 - ii.3. Tutoria em EaD (Anexo_IV_Categoria_3.pdf);
 - ii.4. Participação em Eventos (Anexo_IV_Categoria_4.pdf);
 - ii.5. Capacitação (Anexo_IV_Categoria_5.pdf).
- f) Memorial Descritivo da experiência docente, no formato pdf;
- g) Curriculum Lattes atualizado, no formato pdf;

3.1.3. Não serão pontuados os itens que constarem no Formulário de Análise Curricular (ANEXO IV) e não apresentarem os documentos comprobatórios.

3.2. Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas a seguir:

- a) Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da educação básica ou superior, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016;

b) Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar na função, sendo 8 horas a serem cumpridas na Reitoria do IFSul, localizada na Rua Gonçalves Chaves, 3218 - Centro, Pelotas, e 12 horas a distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem, sem prejuízo de suas funções normais na instituição de origem;

c) Para servidores do IFSul, não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como não possuir redução de carga horária para fins de capacitação/qualificação;

d) Envio de documentação conforme item 3.1..

3.4. Os recursos deverão ser enviados para o mesmo endereço eletrônico da inscrição: tsiad@ifsul.edu.br;

3.5. O candidato, ao efetivar sua inscrição declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO

4.1. São requisitos de formação e experiência:

a) Ter graduação na área de Tecnologia da Informação (TI)*;

b) Possuir experiência mínima de 1 (um) ano de atuação no magistério da educação básica ou superior;

* Na área da Tecnologia da Informação – refere-se aos graduados em: Análise de Sistemas, Sistemas de Informação, Sistemas para Internet, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Licenciatura da Computação, Licenciatura em Informática, dentre outras afins.

5. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

5.1. As atividades desempenhadas pelo TUTOR A DISTÂNCIA devem ser cumpridas em um período de 20 (vinte) horas semanais, sendo 8 horas a serem cumpridas na Reitoria do IFSul e 12 horas a distância, no Ambiente Virtual de Aprendizagem, com horários a serem distribuídos pela coordenação do curso, de acordo com a disponibilidade do candidato selecionado, preenchida no Anexo I;

5.2. Atribuições do tutor a distância:

a) Participar de capacitação específica para o desempenho da função, quando solicitado;

b) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os discentes;

c). Acompanhar atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

d) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;

e) Estabelecer contato permanente com os alunos, orientando-os e sanando possíveis dúvidas;

f) Participar da avaliação dos estudantes sob orientação da coordenação;

g) Participar de reuniões, das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino e/ou coordenação do curso;

h) Elaborar e enviar planos de trabalhos mensais constando as atividades previstas em conjunto com a coordenação do curso, que serão executadas pelo tutor;

i) Confeccionar relatórios de atividades realizadas nos planos de trabalho;

j) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação do curso;

k) Apoiar, operacionalmente, a coordenação do curso nas atividades pedagógicas e na organização e gerenciamento do AVA;

l) Participar de encontros presenciais, quando da necessidade do curso.

5.3. O valor da bolsa a ser concedida ao TUTOR A DISTÂNCIA é de R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais), de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016;

5.4. O pagamento das bolsas é de responsabilidade exclusiva da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Seleção consistirá de 03 (três) tipos de avaliação:

- 6.1.1. Análise Curricular,
- 6.1.2. Análise do Memorial Descritivo de sua trajetória docente; e
- 6.1.3. Entrevista;
- 6.2. A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 40 (quarenta) pontos, de acordo com o Quadro III:

Quadro III – Pontuação da Análise Curricular

Grupo/Categoria	Item	Pontos	Valor Máximo
1-Formação Acadêmica	Doutorado na área de Educação ou Tecnologia da Informação	8	8
	Mestrado na área de Educação ou Tecnologia da Informação	6	
	Especialização <i>lato sensu</i> na área de Educação ou Tecnologia da Informação	4	
2-Docência Presencial	Exercício de docência no magistério da educação básica	1/ano	4
	Exercício de docência no magistério superior	2/ano	
3-Tutoria em EaD	Tutoria em EaD em cursos na área de Tecnologia da Informação* e afins	2/mês	24
	Tutoria em EaD em cursos não correlatos	1/mês	
4-Participação em Eventos	Participação em Eventos em EaD e/ou Educação e/ou Tecnologia da Informação	1/cada	2
5-Capacitação	Curso de Capacitação em EaD e/ou Educação e/ou Tecnologias da Informação	1/cada	2

* Na área da Tecnologia da Informação – refere-se aos graduados em: Análise de Sistemas, Sistemas de Informação, Sistemas para Internet, Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Licenciatura da Computação, Licenciatura em Informática, dentre outras afins.

- 6.2.1. Na categoria “1-Formação Acadêmica”, será considerada, somente, a pontuação da maior titulação, não sendo cumulativa;
- 6.2.2. Serão classificados para a entrevista os 10 (dez) primeiros candidatos, classificados de acordo com a pontuação atribuída na análise curricular;
- 6.2.3. O candidato que obtiver nota inferior ou igual a 10 (dez) pontos na Análise Curricular estará automaticamente desclassificado;
- 6.3. A Análise do Memorial Descritivo de sua trajetória docente totalizará, no máximo, 20 (vinte) pontos, segundo os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital;
- 6.4. A Entrevista totalizará, no máximo, 40 (quarenta) pontos e será realizada de acordo com o cronograma disposto no Quadro II, conforme locais e horários a serem divulgados (<http://editais.ifsul.edu.br/> - no espaço destinado ao ensino), e obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo III;
- 6.4.1. A entrevista poderá ser realizada remotamente, por meio de webconferência na plataforma virtual de comunicação Google Hangouts, nos dias e horários publicados;
- 6.4.1.1. Para realização de entrevista de forma remota, a candidata ou candidato deverá enviar o Anexo V - TERMO DE CIÊNCIA DE ENTREVISTA POR WEBCONFERÊNCIA, devidamente preenchido e assinado, juntamente como a documentação de inscrição;
- 6.4.1.2. No dia e horário divulgados para entrevista, as candidatas e candidatos deverão estar logados, em sua conta pessoal de acesso informada no Anexo V, na plataforma de comunicação Google Hangouts, aguardando contato por vídeo chamada da banca de seleção;
- 6.4.1.3. O IFSul não se responsabilizará pelo acesso das candidatas e candidatos a plataforma de comunicação Google Hangouts;
- 6.4.1.4. As candidatas e candidatos classificados para entrevista e aprovados, deverão, na ocasião do provimento da vaga, conforme item 9. do edital, apresentar documentos comprobatórios originais dispostos no item 6.4.3.;

6.4.1.4.1 A candidata ou candidato aprovado que não apresentar todos os documentos comprobatórios originais perderá o direito a vaga, sem direito a recurso, sendo chamada ou chamado a candidata ou candidato subsequente, obedecendo a estrita ordem de classificação.

6.4.2. O não comparecimento da candidata ou candidato no dia, local e horário determinado para a entrevista, ou não acesso a plataforma de comunicação Google Hangouts no dia e horário determinados, implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso;

6.4.3. Na ocasião da entrevista presencial os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios originais:

- a) Diplomas;
- b) Documentos originais que comprovem as atividades que serão pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro III;
- c) Comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da Educação Básica ou Superior;
- d) Formulário preenchido, disponível no Anexo IV;

6.4.3.1. No caso de entrevista de forma remota, os referidos documentos comprobatórios originais deverão ser apresentados, pela candidata ou candidato aprovado, na ocasião do provimento da vaga, de acordo com item 6.4.1.4..

6.4.4. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do Formulário de Análise Curricular que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, alterar a pontuação do candidato ou ensejar sua desclassificação;

6.5. O candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos na nota final, correspondente à soma dos pontos da Análise Curricular, Análise de Planejamento Didático voltado para EaD (Plano de Trabalho) e Entrevista, será automaticamente eliminado da seleção.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato que comprovar, respectivamente:

- a) Ser maior de 60 anos;
- b) Maior tempo de docência (comprovado) em EaD;
- c) Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial;
- d) Maior titulação;
- e) Maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul (<http://editais.ifsul.edu.br/> - no espaço destinado ao ensino) de acordo com o cronograma disposto no Quadro II.

9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

9.1. O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de TUTOR A DISTÂNCIA (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

9.2. O candidato aprovado deverá comparecer, em local a ser divulgado no site do IFSul, para assinar os documentos de cadastramento junto à UAB, de concessão de bolsa e acesso ao ambiente virtual de aprendizagem - AVA;

9.3. Na hipótese de o candidato selecionado integrar o quadro de pessoal da Administração Federal, este deverá apresentar ateste da disponibilidade horária, emitido pela área de recursos humanos da instituição/órgão a que o servidor pertencer, sob pena de ser desclassificado;

9.4. A ausência do candidato e/ou a não apresentação de todos documentos comprobatórios acarretará em exclusão do candidato, sendo, desta forma, chamado o próximo candidato classificado para assumir a função.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A validade do processo seletivo será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do Programa;

11.2. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;

11.3. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital;

11.4. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção;

11.5. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelotas, 20 de abril de 2020.

Antônio Cardoso Oliveira

Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias

Rodrigo Nascimento da Silva

Pró-reitor de Ensino

EDITAL PROEN Nº 13/2020
SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA - CSTSIaD

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO (TUTOR A DISTÂNCIA)

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:	IDADE:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:	E-MAIL:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:	1. Especialização em	
	2. Mestrado em	
	3. Doutorado em	
SIAPE (no caso de servidor federal):		

DADOS PROFISSIONAIS	
INSTITUIÇÃO/ESCOLA/CAMPUS:	TELEFONE:
DISCIPLINAS MINISTRADAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:	TEMPO (anos):
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA: () Não () Sim – Qual:	REGIME: () 20 h () 40 h () DE () Temporário

FAMILIARIDADE COM INFORMÁTICA	
FREQÜÊNCIA DE USO: () Nunca () Frequentemente () Todos os Dias	ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET: EM CASA: () Não () Sim
PROGRAMAS DE COMPUTADOR QUE UTILIZO BEM:	

EXPERIÊNCIA EM EAD	
EXPERIÊNCIA EM EAD: () Não () Sim () Aluno () Tutor () Professor () Outros:	TEMPO: _____ anos
AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM UTILIZADOS: () Moodle () Google Classroom () Outros:	TEMPO: _____ anos
CURSOS DE FORMAÇÃO PARA TUTORIA:	
AUTORIA DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EaD:	

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer às 20 (vinte) horas						
TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

EDITAL PROEN Nº 13/2020
SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA - CSTSIaD

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O DESEMPENHO DO CANDIDATO NO MEMORIAL DESCRITIVO (TUTOR A DISTÂNCIA)

Itens	Critérios	Atendimento/Pontuação		
		Atende plenamente	Atende parcialmente	Não atende
1	Relato descritivo das experiências profissionais e acadêmicas – em consonância com o currículo apresentado	[] (5,0 pontos)	[] (2,5 pontos)	[] (0 ponto)
2	Exposição, de forma clara, da relação de sua formação acadêmica com as atividades que realizará no curso	[] (5,0 pontos)	[] (2,5 pontos)	[] (0 ponto)
3	Clareza e coerência no texto	[] (2,5 pontos)	[] (1,25 pontos)	[] (0 ponto)
4	Concordância nominal e verbal	[] (2,5 pontos)	[] (1,25 pontos)	[] (0 ponto)
5	Pontuação e Grafia das palavras (inclusive acentuação gráfica e emprego de letras maiúsculas e minúsculas)	[] (5,0 pontos)	[] (2,5 pontos)	[] (0 ponto)
Pontuação Parcial				
Pontuação Total				
(Pontuação Máxima de item - 20)				
Candidato:				
Avaliador:				
Assinatura:				

EDITAL PROEN Nº 13/2020
SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA - CSTSIaD

ANEXO III

CRITÉRIOS AVALIAÇÃO PARA O DESEMPENHO DO CANDIDATO NA ENTREVISTA (TUTOR A DISTÂNCIA)

Itens	Critérios	Atendimento/Pontuação		
		Atende plenamente	Atende parcialmente	Não atende
1	Conhecimento acerca dos objetivos e clientela de um curso de Tecnologia da Informação.	[] (5,0 pontos)	[] (2,5 pontos)	[] (0 ponto)
2	Domínio dos procedimentos e rotinas didáticas típicas da Educação a Distância e utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-Moodle)	[] (8,0 pontos)	[] (4,0 pontos)	[] (0 ponto)
3	Conhecimento das competências e atribuições próprias da função do tutor na educação a distância.	[] (8,0 pontos)	[] (4,0 pontos)	[] (0 ponto)
4	Domínio de habilidades comunicativas relativas à expressão oral, indispensáveis ao trabalho educativo.	[] (5,0 pontos)	[] (2,5 pontos)	[] (0 ponto)
5	Conhecimentos básicos das ferramentas de informática (planilha eletrônica, editor de texto e editor de apresentações).	[] (7,0 pontos)	[] (3,5 pontos)	[] (0 ponto)
6	Conhecimentos dos processos de avaliação em educação a distância.	[] (7,0 pontos)	[] (3,5 pontos)	[] (0 ponto)
Pontuação Parcial				
Pontuação Total				
(Pontuação Máxima de item - 40)				
Candidato:				
Avaliador:				
Assinatura:				

EDITAL PROEN Nº 13/2020
SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA - CSTSIaD

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR (TUTOR A DISTÂNCIA)

Grupo/Categoria	Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida
1-Formação Acadêmica	Doutorado na área de Educação ou Tecnologia da Informação	8	8	
	Mestrado na área de Educação ou Tecnologia da Informação	6		
	Especialização <i>lato sensu</i> na área de Educação ou Tecnologia da Informação	4		
2-Docência Presencial	Exercício de docência no magistério da educação básica	1/ano	4	
	Exercício de docência no magistério superior	2/ano		
3-Tutoria em EaD	Tutoria em EaD em cursos na área de Tecnologia da Informação* e afins	2/mês	24	
	Tutoria em EaD em cursos não correlatos	1/mês		
4-Participação em Eventos	Participação em Eventos em EaD e/ou Educação e/ou Tecnologia da Informação	1/cada	2	
5-Capacitação	Curso de Capacitação em EaD e/ou Educação e/ou Tecnologias da Informação	1/cada	2	
Candidato:				
Assinatura:				

EDITAL PROEN Nº 13/2020
SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA - CSTSIaD

ANEXO V
TERMO DE CIÊNCIA DE ENTREVISTA POR WEBCONFERÊNCIA

Eu _____, CPF nº _____, candidato (a), a vaga de Tutor do Edital PROEN nº 13/2020, declaro que estou ciente que a entrevista do presente processo seletivo ocorrerá por webconferência, por meio da plataforma de comunicação virtual Google Hangouts.

Para fins da entrevista, informo que meu email pessoal para acesso, à plataforma, na data e horário a serem divulgados é _____.

Por fim, responsabilizo-me pelo acesso a referida plataforma virtual do dia e horário divulgados.

Pelotas, ____ de _____ de 2020.

Candidato (a)

Documento assinado eletronicamente por:

- Antonio Cardoso Oliveira, ANTONIO CARDOSO OLIVEIRA - CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - IF-DETE, em 22/04/2020 16:45:07.
- Rodrigo Nascimento da Silva, RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA - PRO-REITOR - CD2 - IF-PROEN, em 21/04/2020 06:35:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/04/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 59373

Código de Autenticação: 3706541127

